



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARTICIPATIVO
www.pmvc.com.br

GABINETE DO PREFEITO

LIDO NO EXPEDIENTE DE 20/12/04

Aprovado em 19 Discussão em 25/12/04

Assinatura do Presidente

PROJETO DE LEI N.º 034/2004

Assinatura do Presidente

AUTORIZA O EXECUTIVO A FAZER REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS), NA FORMA ABAIXO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 15 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.164, de 30 de junho de 2003

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer remanejamento, nas diversas Secretarias da Administração Municipal, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), conforme discriminação abaixo:

Art. 2º - Para atender ao disposto nos artigos anteriores, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial ou total das dotações abaixo especificadas.

Art. 3º- As modificações orçamentárias, efetuadas por esta lei, serão incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.

ÓRGÃO: 19: 00 – CÂMARA MUNICIPAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
1901	01.031.0082.001	31901100	30.000,00	0,00
1901	01.031.0082.001	44905200	0,00	30.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			30.000,00	30.000,00

ÓRGÃO: 23: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2301	04.123.0402.016	31901300	0,00	210.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			0,00	210.000,00

Aprovado em 22 Discussão em 22/12/04

Assinatura do Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARTICIPATIVO
www.pmvc.com.br

GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO: 24 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2401	12.361.0502.021	31901300	100.000,00	0,00
2402	12.361.0502.026	31901300	250.000,00	0,00
2402	12.361.0502.026	33903600	40.000,00	0,00
2402	12.361.0502.026	33903900	60.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO			450.000,00	0,00

ÓRGÃO: 25 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2503	15.452.0741.022	33903900	0,00	30.000,00
2503	15.452.0741.022	44905200	0,00	100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			0,00	130.000,00

ÓRGÃO: 26:00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2601	10.301.0802.043	31901300	0,00	140.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			0,00	140.000,00

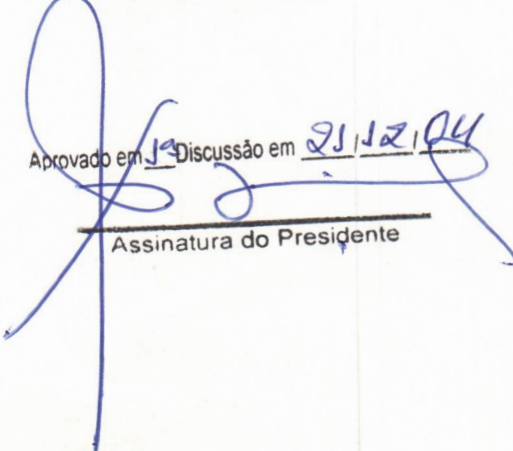
ÓRGÃO: 24 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2902	15.452.1302.066	33903900	30.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO			30.000,00	0,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

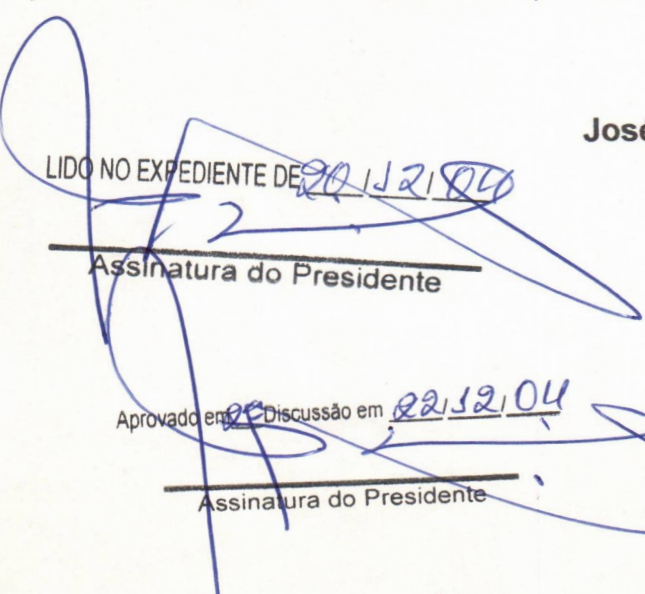
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 15 de dezembro de 2004.


José Raimundo Fontes
Prefeito

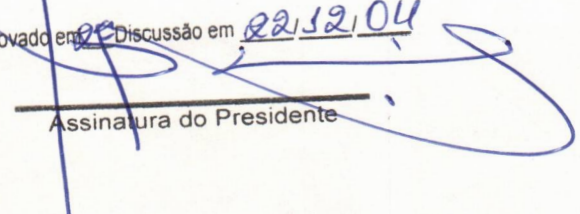
Aprovado em 19 Discussão em 21/12/04


Assinatura do Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DE 20/12/04


Assinatura do Presidente

Aprovado em 22 Discussão em 22/12/04


Assinatura do Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARTICIPATIVO
www.pmvc.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Vitória da Conquista, 15 de Dezembro de 2004.

LIDO NO EXPEDIENTE DE 20/12/061

Assinatura do Presidente

Mensagem ao Projeto de Lei nº 034/2004

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 034/2004, que autoriza o Poder Executivo a efetuar o remanejamento orçamentário em Secretarias Municipais e na Câmara Municipal, para o orçamento do exercício em curso.

Cumpre salientar que o Projeto de Lei ora proposto prevê o remanejamento de dotações para essa própria Câmara Municipal, através de anulações parciais, provendo, no Orçamento, dotação necessária para a realização das sessões extraordinárias solicitadas pelo Executivo Municipal.

Em relação ao Executivo, objetivamos adequar o orçamento da Secretaria de Educação às necessidades decorrentes do reajuste salarial concedido aos professores, no elemento que permite o recolhimento da contribuição previdenciária e outras obrigações trabalhistas.

Portanto, é essencial que essas alterações sejam efetuadas em nosso Orçamento Municipal em vigor, visando garantir a verba orçamentária suficiente ao encerramento das justas atividades do legislativo e do executivo nesse exercício.

Desta forma, contamos com a valiosa cooperação de Vossas Excelências, no sentido de apreciarem e aprovarem o presente Projeto de Lei no período de sessões extraordinárias convocado pelo Executivo Municipal.

Atenciosamente.

José Raimundo Fontes
Prefeito

Aprovado em 12/12/04

Discussão em 21/12/04

Assinatura do Presidente

Aprovado em 29/12/04

Discussão em 22/12/04

Assinatura do Presidente

